



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2025

Documento de Formalização da Demanda nº 764/2025

Município de Capão do Cipó - RS

Secretaria Municipal de Saúde

Objeto da contratação: Contratação de empresa qualificada para aquisição de veículo novo para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Processo Licitatório é a aquisição de um veículo para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde, após o último leilão em que desfez-se de um veículo desta secretaria. O mesmo deverá ser adquirido conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda, para suprir as necessidades da rotina de viagens para transporte de pacientes em diversas cidades do estado.

Tal aquisição faz-se necessária para constante renovação da frota de veículos, visto que veículos novo proporcionam maior conforto e segurança para motoristas e passageiros nas longas viagens que se fazem necessárias todos os dias para a realização exames, internações e consultas médicas especializadas que não dispomos no município, mas sim em hospitais e clínicas conveniadas de outras cidades.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Capão do Cipó - RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O referido item têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tal item compreende a natureza de bem comum, de fácil aquisição e preço comercial comum, adquiridos constantemente para a renovação da frota de veículos públicos. O referido Processo Licitatório deverá ocorrer de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item deve ser considerado atuar no ramo de atividade compatível com o comércio automotivo conforme já descrito e preço dentro da média de mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação tem como parâmetro as necessidades apresentadas para a renovação da frota de veículos, para a realização das viagens realizadas diariamente e em caráter emergencial para o transporte de pacientes.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos referidos itens, conforme já citados no Documento de Formalização da Demanda em anexo a este.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a referida contratação estima-se o valor de R\$ 92.731,00, estando dentro da média de mercado, inclusos os itens citados no Documento de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Formalização da Demanda, conforme pesquisa de preços realizada nos sites LicitaCon e PNCP em anexo ao final deste documento.

Vislumbra-se que tal valor seja compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Estima-se que tais custos estejam de acordo com as contratações realizadas em anos anteriores, de mesmos produtos, ou de similares, para atender as demandas do serviço público.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a contratação de empresa que trabalhe em ramo compatível com os itens a serem fornecidos. Sendo:

- VEÍCULO NOVO, 0KM, MODELO 2026, CAPACIDADE 5 PASSAGEIROS.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

- 5 PORTAS
- TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS E PORTA MALAS
- COMBUSTÍVEL FLEX
- MOTOR 1.0 FLEX
- CAPACIDADE DE PORTA MALAS 300LT
- DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA
- VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM SENSOR ANTIESMAGAMENTO
- BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
- VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA
- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO (abertura e fechamento de portas e vidros elétricos)
- ARO 14”
- FARÓIS EM LED
- AR CONDICIONADO
- DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO
- LIMPADOR E LAVADOR DE VIDROS DIANTEIRO E TRASEIRO
- COMPUTADOR DE BORDO
- ALARME ANTIFURTO
- RETROVISORES EXTERNOS COM CONTROLE MANUAL
- ALTURA MÍNIMA DO SOLO DE 180MM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

- DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 2,5 METROS
- ESTEPE, TAPETES
- TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓD. NACIONAL DE TRÂNSITO
- PROTETOR DE MOTOR
- EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO ENTE ADQUIRENTE
- GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
- ENTREGA EM ATÉ 30 DIAS COM POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

- O veículo deverá contar com mínimo de 1 ano de garantia dada pelo fabricante, fornecendo assistência técnica gratuita se necessário;
- O itens devem ser fornecidos fielmente conforme especificado no documento de formalização da demanda que acompanha este estudo técnico;
- Os referidos itens devem ser de boa qualidade e com preço médio de mercado;
- A entrega deverá ser realizada em até 30 dias após envio do empenho ao fornecedor;
- Toda e qualquer dificuldade referente a entrega deve ser comunicada e avaliada anteriormente pela contratante;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que eventual divisão do objeto é possível por tratar-se de um único item, não sendo passível de divisão.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO**

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não há a necessidade de providências prévias no âmbito da Administração Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização do item foram supridos com a contratação ora proposta.

Os bens a serem adquiridos, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL

MEDIDA DE TRATAMENTO